



# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : Nº 05  
Proc: Nº 700/2000

01236  
12.09.2000  
12:20h

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**REDAÇÃO FINAL** ao Projeto de Lei nº. 38/00, de autoria da Comissão Executiva, que dispõe sobre "A fixação de subsídios dos Vereadores para a 13ª Legislatura"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

**Artigo 1º. – Art. 1º.** O subsídio mensal dos vereadores do Poder Legislativo de Barueri fica fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a Legislatura que iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2001, pelo comparecimento às sessões ordinárias.

§ 1º. O subsídio a que alude o presente artigo será pago integralmente ao vereador que comparecer em todas as sessões ordinárias, utilizando-se o cálculo matemático da proporcionalidade para se apurar o "quantum" a receber em caso de falta sem justificativa.

§ 2º. Em caso de convocação para comparecimento de sessão extraordinária, no período de recesso parlamentar, terá o vereador direito ao ressarcimento de suas despesas mediante comprovação através de notas fiscais ou recibos timbrados e devidamente assinados.

**Art. 2º.** O subsídio referido no artigo 1º será reajustado nas mesmas datas e índices utilizados para os servidores públicos do Município.

**Parágrafo único.** O subsídio poderá ser alterado observando-se a proporcionalidade populacional estabelecida na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000

**Art. 3º.** Considerar-se-á em exercício, fazendo jus ao subsídio o vereador licenciado para tratamento de saúde ou para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município, devidamente comprovados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.



# Câmara Municipal de Barueri

Fls : Nº 06 São Paulo  
Proc: Nº 700/2000

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 03/96.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 12 de setembro de 2000.

  
**WAINÉ AMARO BILLAFON**  
Presidente

  
**MARIA ÂNGELA FÁRIA LOPES**  
Relatora

  
**JAQUES ARTUR MUNHOZ**  
Membro

